



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA
37º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

nº 001.2020.010579

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
(numeração inserida pelo MP VIRTUAL no rodapé)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, com fundamento nos artigos 129, III, da CF/88, 131, parágrafo único, "a", da Constituição Estadual, 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, 25, IV, "a", e "b" e 26, da Lei Federal nº 8.625/93 e 37, IV, "d" e 55 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010,

CONSIDERANDO o recebimento de relatório sintético preliminar de auditoria formalizado em 01.06.2020 pelo diligente Centro de Apoio Operacional correspondente – CAO PATRIMONIO MPPB, com achados alusivos à aquisição, em tese, com indicativos de sobrepreço em equipamentos e materiais de prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento do COVID-19 no âmbito do Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO, a partir disso, a constatação de existência de elementos fáticos suficientes para **abertura de investigação específica** objetivando a tutela ao patrimônio público, no que se refere ao campo de atribuições deste órgão de execução, levando-se em conta a narrativa sintetizada sob os seguintes parâmetros:

*irregularidades, em tese, na aquisição de ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml, através de dispensa de licitação (Processo nº 05.120/2020) e contrato 10.536/2020 (21.03.2020) em favor da pessoa jurídica PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, através da **Secretaria de Saúde de João Pessoa**, pagos valores por unidade de R\$ 16,00 (dezesesseis reais e valores totais de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), através de empenhos 0390819, 0390820 e 0390821, datados de 22.03.2020, quando os valores médios detectados pelo relatório de auditoria sintético elaborado pelo CAOP PATRIMONIO PÚBLICO MPPB, em linha de entendimento com os parâmetros de referência do TCE/PB, giram em torno de R\$ 12,58, o que acarreta possibilidade de sobrepreço da ordem de 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento).*

Assinado eletronicamente por: ADRIO LEITE em 16/06/2020

RESOLVE instaurar o presente **inquérito civil público**, determinando a realização das seguintes diligências probatórias, por servidor efetivo (artigo 9º, §1º, Resolução CPJ nº 004/2013), a quem incumbe ainda, além de secretariar a investigação, realizar as comunicações ao Centro de Apoio Operacional:

1. remessa de ofício – requisição – prazo: 10 dias – para a Secretaria de Saúde de João Pessoa (envio por meio hábil com confirmação de recebimento) – **assunto:** *dispensa de licitação (Processo nº 05.120/2020) e contrato 10.536/2020 (21.03.2020) em favor da pessoa jurídica PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, para aquisição de ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml, com pagamentos através de empenhos 0390819, 0390820 e 0390821* – documentação anexada: (cópia da portaria de inquérito civil público) – pontos de relevância: **a)** Quantos e quais processos de aquisição do mesmo produto foram realizados no mesmo período, em proximidade de 90 dias antes e depois do processo indicado? (Indicar, por relatório, os números dos processos); **b)** Quais as empresas com preços pesquisados e os valores registrados em cada um dos processos de aquisição localizados, seja por dispensa ou não? (indicar em cada processo de aquisição as empresas pesquisadas e os preços correspondentes); **c)** *Antes da situação de calamidade pública reconhecida na esfera municipal, o mesmo produto já havia sido adquirido por essa Secretaria, nos últimos 02 anos (2018 e 2019)? Se sim, em quais fornecedores e em relação a quais processos de aquisição, com ou sem licitação?*; **d)** *Alguma pesquisa foi feita acerca de ata de registro de preços vigente para o produto mencionado? Se sim, qual ata foi encontrada e por quais motivos não foi utilizada?*; **e)** *A Secretaria de Saúde mantém cadastro de fornecedores para o produto referido? Se sim, anexar a relação de fornecedores e informar se a empresa contratada no processo acima indicado integra a relação;* **f)** Houve entrega adequada do produto adquirido? Se sim, anexar cópia da nota fiscal correspondente, com o atesto dos servidores responsáveis; **g)** Qual a origem específica dos recursos financeiros utilizados para os pagamentos do contrato? (Indicar se de origem federal, estadual ou municipal, especificando a forma de transferência e o programa respectivo a partir das referências contratuais).

2. ciência ao CAOP Patrimônio Público, por meio hábil e desentranhamento pela estrutura cartorária de eventuais documentos que devem ter tramitação como PGA;

3. com a superação do prazo do item 01, nova conclusão, com ou sem resposta.

João Pessoa – PB, data e assinatura pelo sistema.

ADRIO NOBRE LEITE

37º Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: ADRIO LEITE em 16/06/2020